



Número: **0033524-74.2014.8.07.0018**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **4ª Vara da Fazenda Pública do DF**

Última distribuição : **08/09/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.004.714,30**

Processo referência: **0033524-74.2014.8.07.0018**

Assuntos: **Valor da Execução / Cálculo / Atualização**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)	
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (EXEQUENTE)	
RENATO FERREIRA DA SILVA (EXECUTADO)	
	PAULO VICTOR NUNES DE MELO (ADVOGADO)
JORGE SANTOS ALVES (EXECUTADO)	
	PAULO FRANCISCO VEIL (ADVOGADO) FELLYPE MARLON MENDES RIBEIRO (ADVOGADO) ALINE VERGNE DE CARVALHO (ADVOGADO) CAROLINA ZISCHEGG NUNES (ADVOGADO) RAISSA ANALI GOMIDE CARVALHO (ADVOGADO) JEFFERSON SEIDY SONOBE HABLE (ADVOGADO) GABRIELLY SANTOS FRANCA (ADVOGADO)

Outros participantes	
ANA LUCIA BORBA ASSUNCAO (LEILOEIRO)	
WELLINGTON MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS (INTERESSADO)	
	CPF/CNPJ (REPRESENTANTE LEGAL)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
203670758	10/07/2024 19:26	Edital	Edital



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Cartório Judicial Único - 1ª a 4ª Vara de Fazenda Pública do DF

Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Térreo, Setores Complementares

BRASÍLIA - DF - CEP: 70620-000. Horário de atendimento: 12:00 às 19:00.

Telefone: 3103-4321 - Email: cju.faz1a4@tjdft.jus.br

Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública do DF
Processo: 0033524-74.2014.8.07.0018
Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS e outros
Requerido: JORGE SANTOS ALVES e outros

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO –
BEM IMÓVEL E VEÍCULO**

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

PROCESSO: 0033524-74.2014.8.07.0018

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E OUTROS

EXECUTADOS: RENATO FERREIRA DA SILVA E JORGE SANTOS ALVES

O Excelentíssimo Sr. Dr. ROQUE FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns)



Este documento foi gerado pelo usuário 116.***.***-44 em 26/07/2024 23:30:55

Número do documento: 2407101926040000000186009995

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407101926040000000186009995>

Assinado eletronicamente por: SIMONE GARCIA PENA - 10/07/2024 19:26:05

descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Ana Lúcia Borba Assunção, inscrita na JCDF 05/79, através do portal www.leiloeirosdebrasil.com.br, com endereço no SCS Quadra 01, Lotes 16/18, Bloco B, Sala 03, pelos telefones (61) 3224-6033, 99994-3232, e e-mail judicial@leiloeirosdebrasil.com.br.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia **30/07/2024, às 13h00min**, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou maior que o valor da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia **02/08/2024, às 13h00min**, aberto por, no mínimo, 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação Art. 891 do CPC § único. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.leiloeirosdebrasil.com.br e imediatamente divulgados *online*, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos *via e-mail*.

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de ofertas, terá preferência o cônjuge, companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º do CPC).

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: Vaga de garagem 41, Rua 08 Norte, Lotes nºs 04,06 e 08, Bloco B, Edifício Boulevard, com área real privativa de 12,00 m2, área real comum de divisão proporcional de 1,79 m2, totalizando 13,79 m2 e fração ideal do terreno de 0,00028, inscrita na matrícula nº 317.390, do Livro 2, do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal, situada no 3º subsolo do edifício, sendo que o acesso a tal andar se dá somente por rampa ou escadas (o elevador não chega ao 3º subsolo) e a vaga tem posição central, fica entre outras duas vagas, ou seja, não há pilastra em suas laterais. ID 146858943 - Pág. 1, conforme Matrícula nº 317.390, no 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, consoante documento de ID 97228638. Págs. 1 e 2.

AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: O imóvel foi avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 16/01/2023. ID 146858943 - Pág. 1.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Na certidão de Ônus ID nº 162604514-Pág.1, não constam ônus. Não constam nos autos do processo mais nenhum outro



ônus, recursos e processos pendentes. Deve o interessado buscar a Certidão de Ônus atualizada do imóvel.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (ITR/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º, do artigo 908 do CPC e artigo 130, § único, do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e §2º, do Código de Processo Cível e Art. 130, § único, do Código Tributário Nacional).

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: Um veículo Marca/Modelo I/JAC T6 2.0, JETFLEX, Placa PAH-7497, Chassi LJ12GKS69G4701474, RENAVAM 01064190895, Fabricação 2015, Modelo 2016, tipo Camioneta, Combustível Álcool/Gasolina. ID 97228637 – Pág. 1 e ID 115079604 – Pág. 1, ainda CONSTA: Restrição RENAVAM, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Como Restrição RENAJUD ATIVA (penhora do veículo), neste processo, na data de 02/02/2022, onde consta ainda, o valor da Execução, de R\$ 736.671,25 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), atualizada até 09/07/2021.

AVALIAÇÃO DO VEÍCULO: O veículo foi avaliado em R\$ 51.267,00 (RENAJUD - ID 137584100) Num. 148814482 - Pág. 2.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA , DPVAT) e OUTRAS: Os débitos anteriores ao leilão, de natureza *propter rem* , as dívidas relativas ao período anterior à arrematação do(s) veículo(s) penhorado(s) neste feito, referentes a IPVA, taxas de licenciamento, DPVAT e multas eventualmente pendentes, incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Cível e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

FIEL DEPOSITÁRIO: O executado JORGE SANTOS ALVES (Decisão de ID 115064753).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Na certidão de Ônus ID 97228637-Pág 1 e 2, não constam ônus. Não constam nos autos do processo nenhum outro ônus, recursos e processos pendentes. Deve o interessado buscar a Certidão de Ônus atualizada do imóvel.



DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (ITR/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º, do artigo 908 do CPC e artigo 130, § único, do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e §2º, do Código de Processo Civil e Art. 130, § único, do Código Tributário Nacional).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 736.671,25 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos, na data de 09/07/2021. ID 97228629.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.leiloeirosdebrasil.com.br. Para o cadastro de pessoa física é necessário anexar a cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma; se for pessoa jurídica CNPJ, contrato social, RG, CPF do representante legal e comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). Os interessados na arrematação, só poderão efetuar lances, após a aprovação do cadastro no site e aceite dos termos do leilão, no prazo máximo de 24 horas da abertura da etapa dos lances. Caso sejam leiloados mais de um bem, terá prioridade o interessado que der lance na totalidade dos bens do leilão, conforme o artigo 893 do CPC/15 (Art. 893).

Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.). O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontrar, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de São Sebastião-DF, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro deverá ser pago mediante pagamento de guia de depósito judicial. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: leiloeiro@lucianoborba.com.br.

Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).



Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), mediante depósito judicial. Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 3224-6033, 99994-3232, ou e-mail judicial@leiloeirosdebrasil.com.br. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Pelo presente, ficam também intimados executados, cônjuges, todos os credores, e outros tantos interessados, eventuais ocupantes, caso não sejam encontrados, para intimação, sendo considerados intimados com a publicação do edital conforme lei 5.741/71.

Brasília, DF, 10 de julho de 2024.

SIMONE GARCIA PENA

Juíza de Direito Substituta

Cartório Judicial Único 1ª a 4ª Vara da Fazenda Pública do DF / Cartório CJU

